

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1.1 Habilitação jurídica

1.1.1 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.1.2 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.3 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.1.4 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.5 **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

1.1.6 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.7 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.1.8 **Sociedade cooperativa:** *ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 1971.*

1.1.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

1.2.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

1.2.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

1.2.3 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa



da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.2.4 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.2.5 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

1.2.6 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

1.2.7 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual/municipal/distrital*, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.2.7.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

1.2.8 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Municipal* ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.2.8.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais/municipais* ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

1.3 Habilitação econômico-financeira:

1.3.1 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da IN Seges/ME nº 116/2021](#)) ou de sociedade simples;

1.3.2 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

1.3.3 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

1.3.3.1 Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

1.3.3.2 As empresas criadas no exercício financeiro do processo de contratação direta deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

1.3.4 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

1.3.5 Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o [artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971](#), ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



1.3.6 A empresa deverá comprovar, ainda, capital mínimo 10 (dez) % do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

1.3.7 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado por meio de declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

1.4 Habilitação técnica:

1.4.1 Declaração do fornecedor atestando que conhece o local e as condições de realização do serviço **ou, alternativamente**, declaração formal do fornecedor, assinada por seu responsável técnico, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme modelo constante do Anexo III, do presente Edital.

Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

1.4.2 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

1.4.2.1 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

1.4.2.2 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

1.4.2.3 O registro previsto na Lei nº 5.764, de 1971, art. 107;

1.4.2.4 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

1.4.2.5 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

1.4.2.6 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.º 5.764, de 1971 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

TERMO DE REFERÊNCIA

Protocolo nº 57338/2026

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição de móveis, cadeiras, eletrodomésticos e equipamentos de manutenção para a Câmara Municipal de Batatais, nos termos da Tabela 1, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.
- 1.3. Os objetos desta contratação não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.
- 1.4. Os itens foram separados por lotes de acordo com a necessidade de se padronizar material, cor e destinação, conforme justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar.
- 1.5. O critério de julgamento será o de menor preço por lote.

Lote	Descrição
1	Cadeiras de Escritório do tipo Diretor com Rodízios
2	Cadeiras de Escritório do tipo Presidente com Rodízios
3	Cadeiras de Escritório do tipo Diretor com Rodízios
4	Cadeiras de Escritório do tipo Fixa
5	Suportes Ergonômicos para os Pés
6	Geladeira
7	Lavadora Tanquinho
8	Aparador de Grama
9	Gabinetes Suspensos para Banheiro
10	Móveis Planejados: Mesas, Armários e Caixote
11	Móveis Planejados: Armários e Balcão
12	Móveis Planejados: Mesa e Painel Ripado
13	Vasos com Plantas Decorativas

Tabela 1. Itens objeto deste Termo de Referência.

LOTE 1 - CADEIRAS DE ESCRITÓRIO DO TIPO DIRETOR COM RODÍZIOS

Especificações: Cadeira de escritório do tipo diretor, com base giratória e regulagem de altura, destinada ao uso corporativo contínuo; revestimento em couro sintético (PU) na cor preta, encosto inteiro, estofado, com apoio de cabeça e suporte lombar ajustável, assento estofado em espuma laminada com densidade mínima de 33 kg/m³, proporcionando suporte e resistência à deformação

pelo uso contínuo; apoios de braço fixos, estofados e revestidos; sistema relax com inclinação do encosto e regulagem de tensão, sem trava em posição inclinada; regulagem de altura com pistão a gás, classe 3, com acionamento por alavanca lateral; base em estrutura metálica com acabamento cromado, formato estrela de 5 pontas; rodízios em nylon, diâmetro aproximado de 50 mm, adequadas para pisos frios ou carpetes; peso máximo suportado de, no mínimo, 130 kg; dimensões aproximadas: 67 cm (altura do encosto), 48–51 cm (largura do encosto), 50 cm (largura do assento), 52 cm (profundidade do assento), ajustável de 52 cm a 61 cm (altura do assento ao piso), 26 cm (altura do apoio de braços ao assento), 34 cm (raio da base). Prevista margem tolerável de diferença entre as especificações apresentadas em relação às dimensões (2 cm para mais ou para menos) **Quantidade: 85 (oitenta e cinco).**



Figura 1. Referência visual para a cadeira do lote 1.

LOTE 2 - CADEIRAS DE ESCRITÓRIO DO TIPO PRESIDENTE COM RODÍZIOS

Especificações: Cadeira giratória do tipo executiva/presidencial, destinada a uso em ambiente corporativo; cor preta; com encosto alto e estrutura ergonômica; assento e encosto estofados com espuma de densidade adequada e revestimento em material sintético, couro ecológico (PU) ou equivalente; de fácil higienização; resistente à abrasão e com acabamento liso; com base giratória em estrutura resistente, referencialmente em aço ou nylon de alta resistência; sistema de regulagem de altura por meio de pistão a gás; rodízios duplos resistentes, apropriados para pisos frios ou carpetes; braços fixos com apoio superior acolchoado; capacidade de carga mínima de 150 kg; dimensões

aproximadas de 120 cm (altura total) x 56 cm (largura) x 68 cm (profundidade), Prevista margem tolerável de diferença entre as especificações apresentadas em relação às dimensões (2 cm para mais ou para menos) .**Quantidade: 16 (dezesesseis).**



Figura 2. Referência visual para a cadeira do lote 2.

LOTE 3 - CADEIRAS DE ESCRITÓRIO DO TIPO DIRETOR COM RODÍZIOS

Especificações: Cadeira de escritório giratória; com assento e encosto estofados e revestidos em poliuretano na cor preta, com espuma de densidade adequada ao uso corporativo; estruturada em aço e madeira nogueira; rodízios em nylon; dimensões aproximadas de 91-103 cm (altura) x 56 cm (largura) x 56 cm (profundidade); sistema de regulação de altura por pistão a gás, no mínimo classe 3 ou equivalente; peso suportado de no mínimo 100 kg; Prevista margem tolerável de diferença entre as especificações apresentadas em relação às dimensões (2 cm para mais ou para menos); garantia mínima de 1 (um) ano. **Quantidade: 4 (quatro).**



Figura 3. Referência visual para a cadeira do lote 3.

LOTE 4 - CADEIRAS DE ESCRITÓRIO DO TIPO FIXA

Especificações: Cadeira fixa tipo executiva; assento e encosto confeccionados em espuma injetada de alta densidade, com revestimento em tecido ou material sintético tipo couro ecológico; estrutura fixa composta por base com quatro pés em aço, com acabamento na cor preta ou cromada; capacidade de suporte de carga mínima de 130 kg; densidade de espuma: D50 ou equivalente. Prevista margem tolerável de diferença entre as especificações apresentadas em relação às dimensões (2 cm para mais ou para menos) **Quantidade: 69 (sessenta e nove).**



Figura 4. Referência visual para a cadeira do lote 4.

LOTE 5 - SUPORTES ERGONÔMICOS PARA OS PÉS

Especificações: Suporte ergonômico para pés; preto; estrutura tubular em aço carbono resistente e sapatas antiderrapantes; plataforma de apoio em polipropileno de alta resistência, com capacidade de suportar pelo menos 15 kg; dimensões aproximadas de 47 cm (C) x 41 cm (L) x 19,5 cm (A); altura da bandeja em relação ao solo de aproximadamente 12,5 cm; com regulagem de inclinação que permita ajustar o ângulo de -20° a $+20^{\circ}$. Prevista margem tolerável de diferença entre as especificações apresentadas em relação às dimensões (2 cm para mais ou para menos) . **Quantidade: 26 (vinte e seis).**



Figura 5. Referência visual para os suportes ergonômicos do lote 5.

LOTE 6 - GELADEIRA

Especificações: Geladeira Frost Free Duplex; cor branca; capacidade de 460 litros ou superior; com controle interno de temperatura; prateleiras de vidro e ajustáveis; tensão de 110V; categoria A+++ de consumo de energia ou equivalente; medidas aproximadas de 180 cm x 70 cm x 70 cm, não superiores; com certificado INMETRO de qualidade; garantia mínima de 1 (um) ano. Prevista margem tolerável de diferença entre as especificações apresentadas em relação às dimensões (2 cm para mais ou para menos) **Quantidade: 1 (uma).**

LOTE 7 - LAVADORA TANQUINHO

Especificações: Lavadora semiautomática tipo tanquinho; capacidade mínima de 20 kg de roupa seca; cor branca; equipada com sistema de lavagem por turbilhonamento; timer analógico, com desligamento automático ao término do ciclo; visualizador de etapas de lavagem; com 2 (dois) níveis de molho, para melhor remoção de sujeiras; sistema de lavagem econômica, com redução de consumo de água e energia; reaproveitamento de água, permitindo sua reutilização em outras lavagens; dispenser para sabão e amaciante; filtro de fiapos, removível para limpeza; retentor de objetos, para evitar danos ao equipamento e às roupas; saída de água com sistema de escoamento por mangueira;

tensão de 110V, eficiência energética: Classe A; dimensões aproximadas (sem embalagem): altura: 96,5 cm, largura: 55,0 cm, profundidade: 60,0 cm. Prevista margem tolerável de diferença entre as especificações apresentadas em relação às dimensões (2 cm para mais ou para menos). **Quantidade: 1 (uma).**

LOTE 8 - APARADOR DE GRAMA

Especificações: Aparador de grama a bateria; tensão de 12V; com duas baterias e carregador bivolt; resistente a água e poeira; partida suave; características mínimas: 10.000 rotações por minuto, largura de corte em nylon de 260 mm e faca plástica de 230 mm. **Quantidade: 1 (um).**

LOTE 9 - GABINETES SUSPENSOS PARA BANHEIRO

Especificações: Gabinete suspenso para banheiro com cuba em mármore sintético; contendo nichos e porta com prateleira; em MDP na cor branca; com tamanho aproximado de 52 cm (comprimento) x 46 cm (altura) x 42 cm (profundidade); Prevista margem tolerável de diferença entre as especificações apresentadas em relação às dimensões (2 cm para mais ou para menos); compreendendo os serviços de montagem e instalação. **Quantidade: 2 (duas).**



Figura 6. Referência visual para os gabinetes suspensos do lote 9.

LOTE 10 - MÓVEIS PLANEJADOS PARA A RECEPÇÃO DO PRÉDIO HISTÓRICO

LOTE 10 - ITEM 1 - MESA: Mesa em MFD de 25 mm; 100% tamponado; cor amadeirado jequitibá rosa ou freijó; dimensões aproximadas de 90 cm (comprimento) x 76 cm (altura) x 60 cm (profundidade). Conferir medidas no local, sujeito a variações.

LOTE 10 - ITEM 2 - ARMÁRIO C/ TRÊS PORTAS: Armário com três portas de giro e prateleira interna; dobradiças com sistema de amortecedor; puxadores em alumínio ou cava; 100% tamponado; partes internas em MDF branco TX 15 mm; partes externas em MDF com espessura de 18 mm; cor amadeirado jequitibá rosa ou freijó; dimensões aproximadas de 110 cm (comprimento) x 76 cm (altura total) x 30 cm (profundidade). Conferir medidas no local, sujeito a variações.

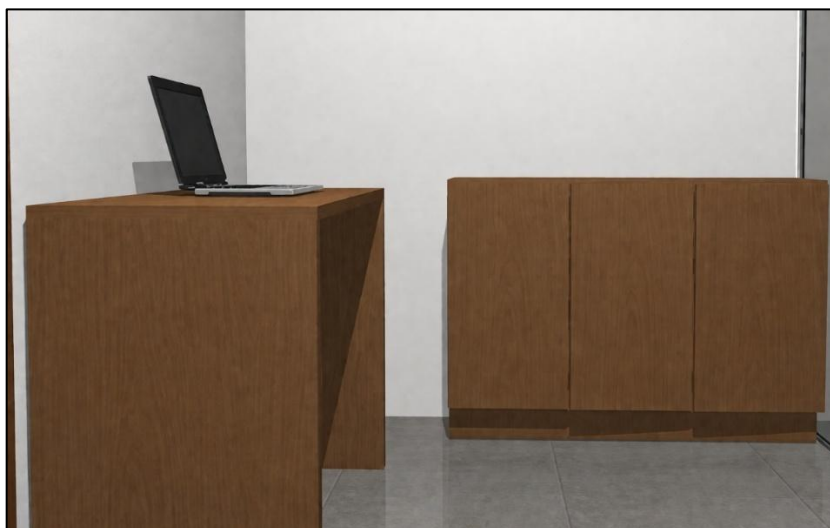


Figura 7. Referência visual para os itens 1 e 2 do lote 10.

LOTE 10 - ITEM 3 - MESA COM LATERAL ALTA E CANTO CHANFRADO: Mesa em MDF de no mínimo 25 mm; com lateral alta e canto chanfrado; 100% tamponado; cor amadeirado jequitibá rosa ou freijó; dimensões aproximadas de 42 cm (A), 195 cm (C), 76 cm (H), 30 cm (L) e 50 cm (P). Conferir medidas no local, sujeito a variações.

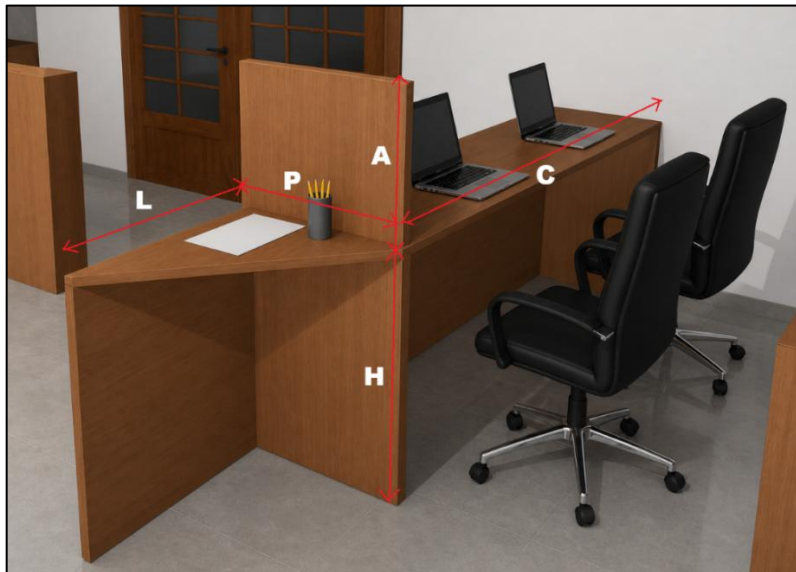


Figura 8. Referência visual para o item 3 do lote 10.

LOTE 10 - ITEM 4 - ARMÁRIO C/ QUATRO PORTAS: Armário com quatro portas de giro e prateleira interna; dobradiças com sistema de amortecedor; puxadores em alumínio ou cava; 100% tamponado; partes internas em MDF branco TX 15 mm; partes externas em MDF com espessura de 18 mm; cor amadeirado jequitibá rosa ou freijó; medidas aproximadas de 195 cm (comprimento) x 76 cm (altura total) x 30 cm (profundidade). Conferir medidas no local, sujeito a variações.

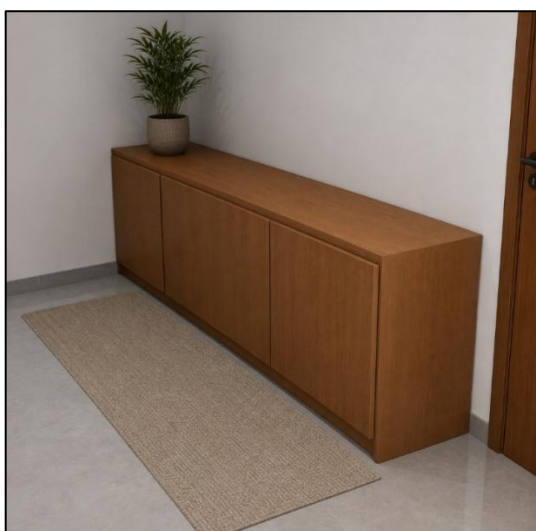


Figura 9. Referência visual para o item 4 do lote 10.

LOTE 10 - ITEM 5 - CAIXOTE EM MDF: Caixote em MDF; medidas aproximadas de 50 cm (comprimento) x 95 cm (altura) x 20 cm (profundidade). Cor amadeirado jequitibá rosa ou freijó. **Quantidade: 1 (um).** Conferir medidas no local, sujeito a variações.



Figura 10. Referência visual para o item 5 do lote 10.

LOTE 11 - MÓVEIS PLANEJADOS PARA A COPA DO 1º ANDAR DO PRÉDIO HISTÓRICO

LOTE 11 - ITEM 1 - ARMÁRIOS INFERIORES: Armários com portas de giro lateral e tamponados em MDF com espessura de 18 mm; dobradiças com sistema de amortecedor; puxadores tipo alumínio/cava; 100% tamponado; partes internas em MDF branco TX 15 mm; cor preto TX; incluindo montagem, instalação e transporte. Conferir medidas no local, sujeito a variações.

LOTE 11 - ITEM 2 - ARMÁRIOS AÉREOS: Armários com portas e tamponados em MDF com espessura de 18 mm; contendo nichos e prateleiras; dobradiças com sistema de amortecedor; puxadores tipo alumínio/cava; corrediças com suporte de 35 kg; 100% tamponado; partes internas em MDF branco TX 15 mm; cor preto TX; incluindo montagem, instalação e transporte. Medidas aproximadas conforme a Figura 11, em milímetros e considerando vãos livres entre peças. Conferir medidas no local, sujeito a variações.

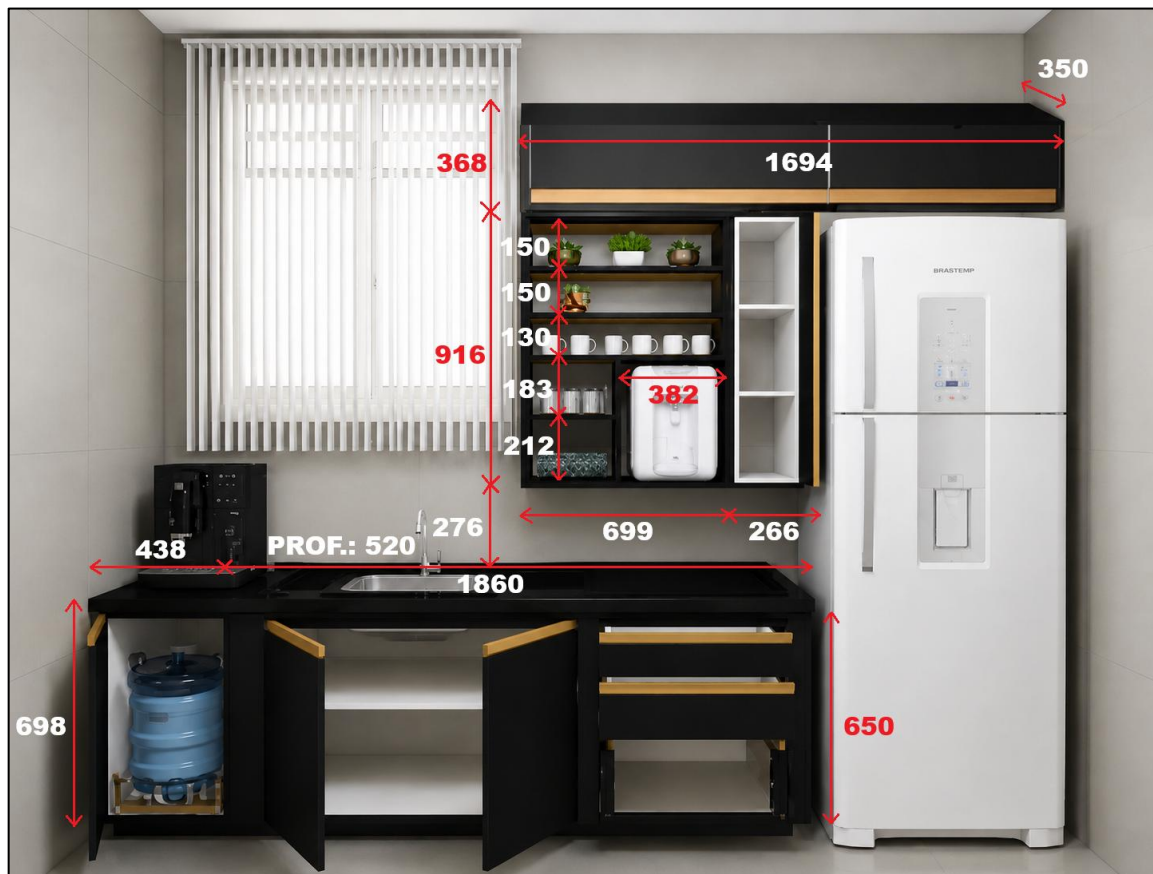


Figura 11. Referência visual para os itens 1 e 2 do lote 11.

LOTE 11 - ITEM 3 - BALCÃO OVAL: Medidas aproximadas de 190 cm (comprimento) x 110 cm (altura) x 40 cm (profundidade); formato oval; mesma cor dos armários inferiores e aéreos. Conferir medidas no local, sujeito a variações.

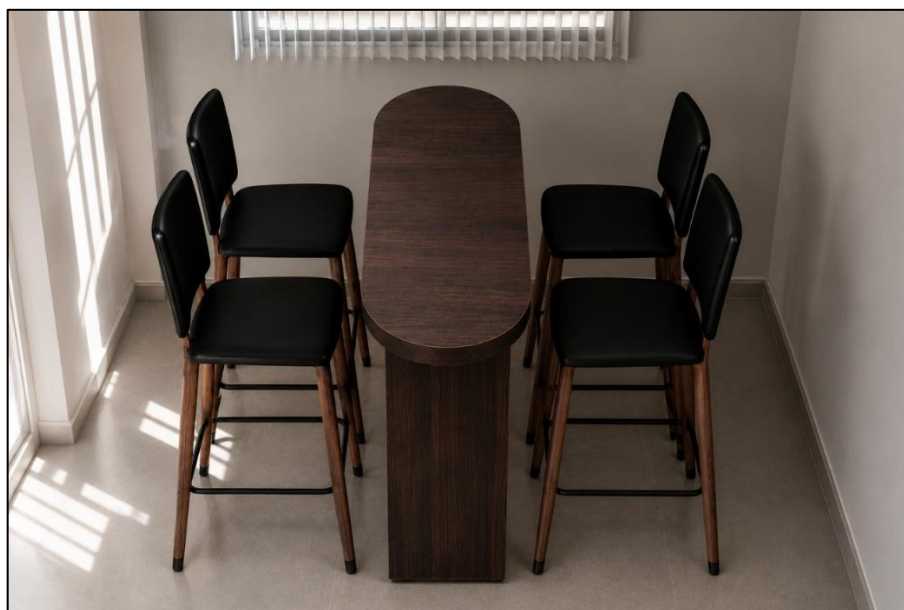


Figura 12. Referência visual para o item 3 do lote 11.

LOTE 12 - MÓVEIS PLANEJADOS PARA O ESTÚDIO DO ANEXO II (ESPAÇO CULTURAL LEGISLATIVO)

LOTE 12 - ITEM 1 - PAINEL RIPADO: Confeção e instalação de 02 (dois) painéis ripados, em MDF, para revestimento de paredes do estúdio, conforme especificações abaixo: espessura total dos painéis: 36 mm; Ripas: espessura de 18 mm e largura de 54 mm; Painel 01: dimensões de 3,52 m (largura) x 3,10 m (altura pé direito); Painel 02: dimensões de 4,01 m (largura) x 3,10 m (altura pé direito); cor noble cathedral (Berneck); cobrir rodapé; embutir TV de 55” no painel. Conferir medidas no local, sujeito a variações.

LOTE 12 - ITEM 2 - MESA RETANGULAR: Confeção de mesa retangular para estúdio com capacidade para quatro lugares, conforme especificações abaixo: tampo engrossado com espessura final de 36 mm; pés em MDF com saia estrutural inferior para maior estabilidade; estrutura confeccionada em MDF de 18 mm; acabamento na cor amadeirado noble cathedral (Berneck) na parte externa; cortes realizados em máquina CNC Router, garantindo precisão e padronização; acabamento com fita de borda em PVC aplicado em coladeira automática; medidas aproximadas: Altura: 90 cm; Largura do pé: 100 cm; Comprimento total da mesa: 190 cm; contendo caixa de conectividade elétrica, HDMI, rede, leito de cabos por baixo; fixação no painel ripado, abaixo da TV. **Quantidade: 1 (uma).** Conferir medidas no local, sujeito a variações.



Figura 13. Referência visual para os itens 1 e 2 do lote 12.



LOTE 13 - VASOS COM PLANTAS DECORATIVAS

Especificações: em cerâmica; tamanho aproximado: altura de 30 cm e largura entre 30 e 40 cm; cor cinza chumbo; com suporte em madeira e 4 (quatro) rodízios para movimentação; planta do tipo Monstera Deliciosa (Costela de Adão) já plantada. **Quantidade: 3 (três).**

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de suas especificações encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência e no art. 28, I, Lei 14.133/2021.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [PCA] da Câmara Municipal de Batatais.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no tópico 1 – Condições Gerais da Contratação, deste Termo de Referência.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratada deverá atender a todos os requisitos e exigências previstos no procedimento, em especial as condições de habilitação.

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, salvo autorização expressa da contratante.

4.3. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada enviada por e-mail (compras@camarabatatais.sp.gov.br), pela empresa interessada, antes de findo o prazo.

4.4. A licitante vencedora deverá cumprir ainda as seguintes obrigações:

4.4.1. Apresentação detalhada da marca, identificação precisa do modelo e nome completo do fabricante.

4.4.2. Inclusão da ficha técnica com as especificações completas de cada item, permitindo a conferência minuciosa do atendimento aos requisitos solicitados.



4.4.2.1. Móveis sob medida estão dispensados da ficha técnica, devendo ser apresentado projeto/desenho técnico detalhado para aprovação prévia.

4.4.3. Fornecimento dos produtos em estrita conformidade com as normas técnicas aplicáveis, incluindo certificações e selos de qualidade quando cabíveis.

4.4.4. Os produtos devem ser novos, entregues em suas embalagens originais lacradas e em perfeito estado de conservação.

4.4.5. Os produtos devem estar em fase normal de produção/fabricação no momento da entrega, não sendo aceitos itens descontinuados ou fora de linha.

4.4.6. Os produtos devem ser acompanhados de todos os acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento, incluindo documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros materiais pertinentes, além de certificados de garantia válidos.

4.4.7. Os itens dos lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 13 deverão ser entregues devidamente montados ou, alternativamente, montados nas dependências da Câmara Municipal, ficando a cargo da contratada a instalação e a garantia de seu perfeito funcionamento, atendendo às normas NR-17 e NR-31, que dispõem sobre ergonomia e condições de segurança e saúde no trabalho em escritórios, respectivamente.

4.4.8. Os itens dos lotes 10, 11 e 12, especificamente os móveis planejados, devem ser fornecidos de acordo com o seguinte procedimento:

4.4.8.1. A licitante vencedora deverá realizar a medição dos locais onde os móveis serão instalados antes de efetuar a fabricação.

4.4.8.2. O desenho técnico detalhado dos móveis sob medida deve ser enviado para aprovação por parte da Gestão da Câmara Municipal, e eventuais alterações devem ser realizadas antes do início da fabricação.

4.4.9. A licitante vencedora deverá apresentar toda a documentação comprobatória da entrega dos itens, incluindo notas fiscais, manuais de garantia e certificados de qualidade, e fornecer suporte técnico especializado para os produtos durante o período de garantia.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos produtos será de 45 (quarenta e cinco) dias contados do recebimento da notificação formal.



5.2. Em relação aos lotes 10, 11 e 12, que serão fabricados sob medida, o prazo de entrega terá início a partir da aprovação do projeto apresentado pela licitante vencedora, conforme disposto no item 4.4.8 deste Termo de Referência.

5.3. Os produtos dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 deverão ser entregues no seguinte endereço: Praça Dr. Washington Luís, nº 1, Centro, Batatais/SP, durante o horário normal de funcionamento, das 9h às 17h30.

5.4 O lote 12 deverá ser entregue no endereço: Praça Dr. Washington Luís, nº 65, Centro, Batatais/SP, também durante o horário normal de funcionamento, das 9h às 17h30.

5.5 A contratada deverá garantir a substituição de quaisquer itens entregues que estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e em sua proposta.

5.6 – A contratante designará um servidor integrante de seu quadro de pessoal para realizar o recebimento e a conferência do objeto, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência e nas cláusulas contratuais, bem como para realizar a aprovação e o aceite

6 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com o comprovante, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contados do recebimento do provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à



empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.8. Recebida a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, § 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 6.9.1. o prazo de validade;
- 6.9.2. a data da emissão;
- 6.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 6.9.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 6.9.5. o valor a pagar; e
- 6.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.11. Apresentada nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, a Câmara deverá verificar a manutenção das condições de habilitação, identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, ficando a contratada obrigada a fornecer os documentos comprobatórios pertinentes, quando solicitado.

6.12. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo,



apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias ao início do Processo Administrativo correspondente, assegurada ao Fornecedor a ampla defesa.

6.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se acate a decisão do Processo Administrativo, caso o fornecedor não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

6.15. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

6.16. No caso de atraso pela Câmara Municipal de Batatais, os valores devidos ao fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

6.17. O pagamento será realizado por meio de depósito ou transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Fornecedor, ou boleto constando todas as informações do Processo Licitatório.

6.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.20. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO



Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

Forma de fornecimento

7.2. O fornecimento dos produtos será integral.

Exigências de habilitação

7.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante atender aos requisitos de documentação conforme anexo específico do instrumento convocatório.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação partirão de recursos específicos consignados no orçamento do Poder Legislativo de Batatais, por meio das verbas orçamentárias **3.3.90.30**, com saldo orçamentário no valor de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais), **3.3.90.39**, com saldo orçamentário no valor de R\$ 649.100,00 (seiscentos e quarenta e nove mil e cem reais), e **4.4.90.52**, com saldo orçamentário no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

Batatais, junho de 2026.

Lilian Carla de Oliveira
Diretora Administrativa



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações gerais

Protocolo nº 57338/2026: Aquisição de móveis, cadeiras, eletrodomésticos e equipamentos de manutenção para a Câmara Municipal de Batatais.

Área solicitante: Departamento Administrativo.

2. Diagnóstico da situação atual

A presente contratação justifica-se pela necessidade de substituição de parte do mobiliário atualmente em uso nas dependências da Câmara Municipal, o qual, em razão do tempo prolongado de utilização e do desgaste natural, apresenta comprometimento em sua funcionalidade, estabilidade e condições de uso. Em alguns casos, especialmente no que se refere às cadeiras, o estado de conservação já não atende adequadamente aos requisitos mínimos de ergonomia, podendo comprometer o conforto e as condições de trabalho dos servidores.

Soma-se a isso a contratação de 12 (doze) novos assessores parlamentares, o que demanda a ampliação da estrutura administrativa e a disponibilização de mobiliário adequado para o desempenho das atividades institucionais.

A contratação também visa otimizar o uso dos espaços internos, por meio da aquisição de móveis planejados, proporcionando melhor organização dos ambientes, aproveitamento das áreas disponíveis e padronização do mobiliário nas unidades administrativas.

Inclui-se, a aquisição de eletrodomésticos, consistentes em geladeira, destinada ao atendimento dos servidores e ao suporte a eventos realizados no Espaço Cultural Legislativo (Anexo II), bem como lavadora de roupas do tipo tanquinho, destinada à higienização dos panos utilizados nos serviços de limpeza.

Há a previsão, ainda, da disponibilização de uma sala no Espaço Cultural Legislativo para gravações institucionais de matérias de interesse da Câmara Municipal e da população em geral, medida que visa informar a sociedade sobre o funcionamento dos processos legislativos e ampliar a participação popular.



Por fim, prevê-se a aquisição de cortador de grama para manutenção das áreas externas da Câmara Municipal, contribuindo para a conservação dos espaços e a adequada manutenção das dependências da instituição.

A demanda está prevista no orçamento do Legislativo Batataense e consta no Plano de Contatação Anual (PCA) publicado no sítio eletrônico da Câmara Municipal.

3. Prospecção de soluções

Na prospecção de soluções para atendimento da demanda administrativa, foram consideradas alternativas como a manutenção ou recuperação de equipamentos existentes, o remanejamento de bens entre os setores da Câmara Municipal, bem como a contratação de serviços terceirizados para determinadas atividades de manutenção, além da aquisição de novos bens permanentes.

No que se refere ao mobiliário, verificou-se que parte dos móveis atualmente existentes nas dependências da Câmara Municipal apresenta desgaste decorrente do uso prolongado, além de não atender plenamente às necessidades de organização e funcionalidade dos setores administrativos e dos espaços de atendimento institucional. Avaliou-se a possibilidade de remanejamento de móveis entre setores, porém constatou-se que tal medida não seria suficiente para suprir as demandas identificadas, podendo inclusive comprometer a estrutura organizacional de outros ambientes. Assim, a aquisição de novos móveis mostra-se a solução mais adequada para garantir melhores condições de trabalho aos servidores, bem como maior organização e funcionalidade dos espaços institucionais.

Quanto aos eletrodomésticos, verificou-se a existência de refrigeradores nas dependências da Câmara Municipal, localizados próximos ao Espaço Cultural Legislativo. Contudo, observou-se que grande parte dos eventos realizados no referido espaço ocorre em período diverso do horário regular de funcionamento da Câmara, o que dificulta o acesso aos equipamentos para armazenamento e retirada de insumos necessários às atividades realizadas no local. Nessas circunstâncias, seria necessário organizar previamente o armazenamento e a retirada dos itens refrigerados no prédio da Câmara, o que pode gerar dificuldades operacionais e de acesso no momento dos eventos. Dessa forma, a aquisição de geladeira própria para atendimento ao espaço e às atividades correlatas mostra-se solução mais adequada para garantir maior autonomia, praticidade e



suporte às atividades institucionais.

No tocante à lavadora de roupas do tipo tanquinho, foi considerada a possibilidade de reparo do equipamento atualmente existente. Entretanto, após avaliação, constatou-se que o custo estimado para manutenção se aproxima do valor de aquisição de um novo equipamento, o que torna a substituição mais vantajosa do ponto de vista econômico e operacional.

Em relação à manutenção das áreas externas, avaliou-se a possibilidade de contratação de serviços terceirizados de jardinagem para execução das atividades de zeladoria e pequenos reparos. Contudo, verificou-se que a contratação contínua desse tipo de serviço não se mostra financeiramente vantajosa, sendo mais econômico para a Administração a aquisição de equipamento próprio, como aparador de grama, permitindo a realização das atividades de manutenção de forma direta pelos servidores responsáveis.

Diante das análises realizadas, concluiu-se que a solução mais adequada consiste na aquisição dos bens necessários, compreendendo mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos de apoio à manutenção, por apresentar melhor relação entre custo, eficiência operacional e adequação às necessidades administrativas da Câmara Municipal, contribuindo para o adequado funcionamento das atividades institucionais.

4. Detalhamento da solução escolhida

LOTE 1 - CADEIRAS DE ESCRITÓRIO DO TIPO DIRETOR COM RODÍZIOS

Especificações: Cadeira de escritório do tipo diretor, com base giratória e regulagem de altura, destinada ao uso corporativo contínuo; revestimento em couro sintético (PU) na cor preta, encosto inteiriço, estofado, com apoio de cabeça e suporte lombar ajustável, assento estofado em espuma laminada com densidade mínima de 33 kg/m³, proporcionando suporte e resistência à deformação pelo uso contínuo; apoios de braço fixos, estofados e revestidos; sistema relax com inclinação do encosto e regulagem de tensão, sem trava em posição inclinada; regulagem de altura com pistão a gás, classe 3, com acionamento por alavanca lateral; base em estrutura metálica com acabamento cromado, formato estrela de 5 pontas; rodízios em nylon, diâmetro aproximado de 50 mm, adequadas para pisos frios ou carpetes; peso máximo suportado de, no mínimo, 130 kg; dimensões aproximadas: 67 cm (altura do encosto), 48–51 cm (largura do encosto), 50 cm (largura do assento), 52 cm

(profundidade do assento), ajustável de 52 cm a 61 cm (altura do assento ao piso), 26 cm (altura do apoio de braços ao assento), 34 cm (raio da base). **Quantidade: 85 (oitenta e cinco).**



Figura 1. Referência visual para a cadeira do lote 1.

LOTE 2 - CADEIRAS DE ESCRITÓRIO DO TIPO PRESIDENTE COM RODÍZIOS

Especificações: Cadeira giratória do tipo executiva/presidencial, destinada a uso em ambiente corporativo; cor preta; com encosto alto e estrutura ergonômica; assento e encosto estofados com espuma de densidade adequada e revestimento em material sintético, couro ecológico (PU) ou equivalente; de fácil higienização; resistente à abrasão e com acabamento liso; com base giratória em estrutura resistente, referencialmente em aço ou nylon de alta resistência; sistema de regulagem de altura por meio de pistão a gás; rodízios duplos resistentes, apropriados para pisos frios ou carpetes; braços fixos com apoio superior acolchoado; capacidade de carga mínima de 150 kg; dimensões aproximadas de 120 cm (altura total) x 56 cm (largura) x 68 cm (profundidade), sendo admitida variação dimensional de até $\pm 5\%$. **Quantidade: 16 (dezesesseis).**



Figura 2. Referência visual para a cadeira do lote 2.

LOTE 3 - CADEIRAS DE ESCRITÓRIO DO TIPO DIRETOR COM RODÍZIOS

Especificações: Cadeira de escritório giratória; com assento e encosto estofados e revestidos em poliuretano na cor preta, com espuma de densidade adequada ao uso corporativo; estruturada em aço e madeira nogueira; rodízios em nylon; dimensões aproximadas de 91-103 cm (altura) x 56 cm (largura) x 56 cm (profundidade); sistema de regulagem de altura por pistão a gás, no mínimo classe 3 ou equivalente; peso suportado de no mínimo 100 kg; garantia mínima de 1 (um) ano. **Quantidade: 4 (quatro).**



Figura 3. Referência visual para a cadeira do lote 3.

LOTE 4 - CADEIRAS DE ESCRITÓRIO DO TIPO FIXA

Especificações: Cadeira fixa tipo executiva; assento e encosto confeccionados em espuma injetada de alta densidade, com revestimento em tecido ou material sintético tipo couro ecológico; estrutura fixa composta por base com quatro pés em aço, com acabamento na cor preta ou cromada; capacidade de suporte de carga mínima de 130 kg; densidade de espuma: D50 ou equivalente. **Quantidade: 69 (sessenta e nove).**



Figura 4. Referência visual para a cadeira do lote 4.

LOTE 5 - SUPORTES ERGONÔMICOS PARA OS PÉS

Especificações: Suporte ergonômico para pés; preto; estrutura tubular em aço carbono resistente e sapatas antiderrapantes; plataforma de apoio em polipropileno de alta resistência, com capacidade de suportar pelo menos 15 kg; dimensões aproximadas de 47 cm (C) x 41 cm (L) x 19,5 cm (A); altura da bandeja em relação ao solo de aproximadamente 12,5 cm; com regulagem de inclinação que permita ajustar o ângulo de -20° a +20°. **Quantidade: 26 (vinte e seis).**



Figura 5. Referência visual para os suportes ergonômicos do lote 5.

LOTE 6 - GELADEIRA

Especificações: Geladeira Frost Free Duplex; cor branca; capacidade de 460 litros ou superior; com controle interno de temperatura; prateleiras de vidro e ajustáveis; tensão de 110V; categoria A+++ de consumo de energia ou equivalente; medidas aproximadas de 180 cm x 70 cm x 70 cm, não superiores; com certificado INMETRO de qualidade; garantia mínima de 1 (um) ano. **Quantidade: 1 (uma).**

LOTE 7 - LAVADORA TANQUINHO

Especificações: Lavadora semiautomática tipo tanquinho; capacidade mínima de 20 kg de roupa seca; cor branca; equipada com sistema de lavagem por turbilhonamento; timer analógico, com desligamento automático ao término do ciclo; visualizador de etapas de lavagem; com 2 (dois) níveis de molho, para melhor remoção de sujeiras; sistema de lavagem econômica, com redução de consumo de água e energia; reaproveitamento de água, permitindo sua reutilização em outras lavagens; dispenser para sabão e amaciante; filtro de fiapos, removível para limpeza; retentor de objetos, para evitar danos ao equipamento e às roupas; saída de água com sistema de escoamento por mangueira; tensão de 110V, eficiência energética: Classe A; dimensões aproximadas (sem embalagem): altura: 96,5 cm, largura: 55,0 cm, profundidade: 60,0 cm. **Quantidade: 1 (uma).**

LOTE 8 - APARADOR DE GRAMA

Especificações: Aparador de grama a bateria; tensão de 12V; com duas baterias e carregador bivolt; resistente a água e poeira; partida suave; características mínimas: 10.000 rotações por minuto, largura de corte em nylon de 260 mm e faca plástica de 230 mm.

Quantidade: 1 (um).

LOTE 9 - GABINETES SUSPENSOS PARA BANHEIRO

Especificações: Gabinete suspenso para banheiro com cuba em mármore sintético; contendo nichos e porta com prateleira; em MDP na cor branca; com tamanho aproximado de 52 cm (comprimento) x 46 cm (altura) x 42 cm (profundidade); compreendendo os serviços de montagem e instalação. **Quantidade: 2 (duas).**



Figura 6. Referência visual para os gabinetes suspensos do lote 9.

LOTE 10 - MÓVEIS PLANEJADOS PARA A RECEPÇÃO DO PRÉDIO HISTÓRICO

LOTE 10 - ITEM 1 - MESA: Mesa em MFD de 25 mm; 100% tamponado; cor amadeirado jequitibá rosa ou freijó; dimensões aproximadas de 90 cm (comprimento) x 80 cm (altura) x 60 cm (profundidade). Conferir medidas no local, sujeito a variações.

LOTE 10 - ITEM 2 - ARMÁRIO C/ TRÊS PORTAS: Armário com três portas de giro e prateleira interna; dobradiças com sistema de amortecedor; puxadores em alumínio ou cava; 100% tamponado; partes internas em MDF branco TX 15 mm; partes externas em MDF com espessura de 18 mm; cor amadeirado jequitibá rosa ou freijó; dimensões aproximadas de 110 cm (comprimento) x 76 cm (altura total) x 30 cm (profundidade). Conferir medidas no local, sujeito a variações.

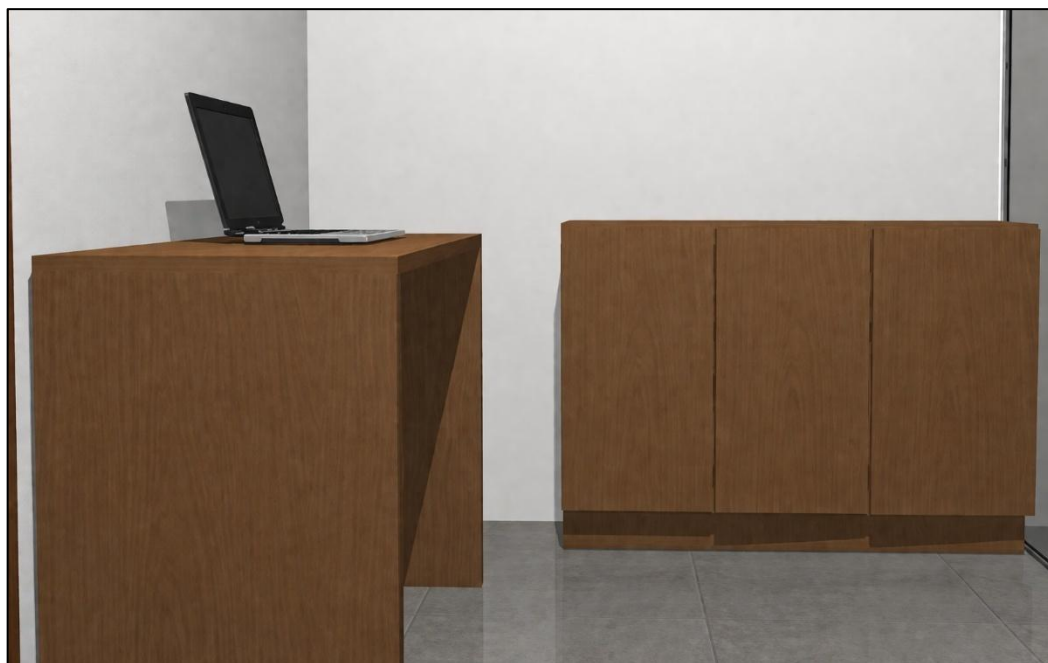


Figura 7. Referência visual para os itens 1 e 2 do lote 10.

LOTE 10 - ITEM 3 - MESA COM LATERAL ALTA E CANTO CHANFRADO: Mesa em MDF de no mínimo 25 mm; com lateral alta e canto chanfrado; 100% tamponado; cor amadeirado jequitibá rosa ou freijó; dimensões aproximadas de 42 cm (A), 195 cm (C), 76 cm (H), 30 cm (L) e 50 cm (P). Conferir medidas no local, sujeito a variações.

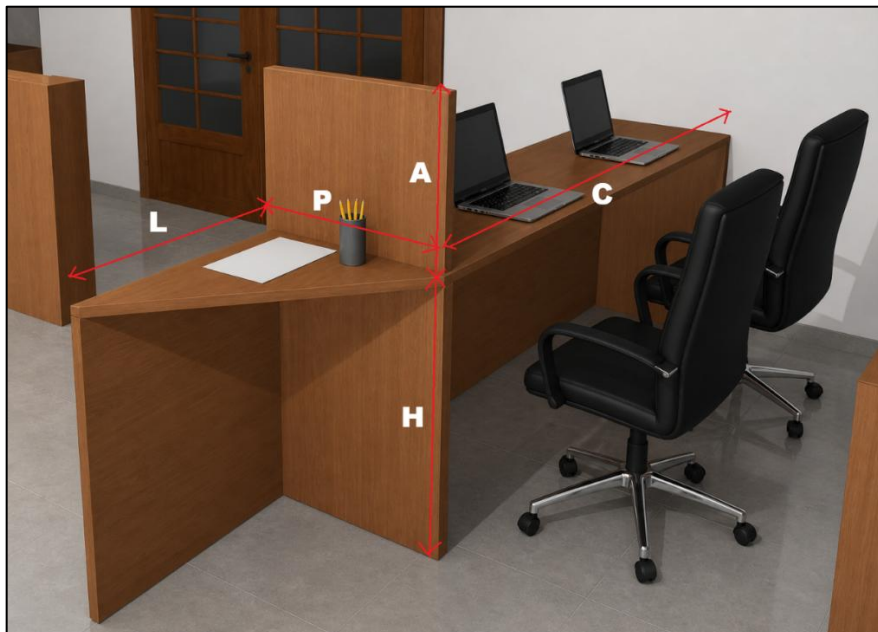


Figura 8. Referência visual para o item 3 do lote 10.

LOTE 10 - ITEM 4 - ARMÁRIO C/ QUATRO PORTAS: Armário com quatro portas de giro e prateleira interna; dobradiças com sistema de amortecedor; puxadores em alumínio ou cava; 100% tamponado; partes internas em MDF branco TX 15 mm; partes externas em MDF com espessura de 18 mm; cor amadeirado jequitibá rosa ou freijó; medidas aproximadas de 195 cm (comprimento) x 76 cm (altura total) x 30 cm (profundidade). Conferir medidas no local, sujeito a variações.

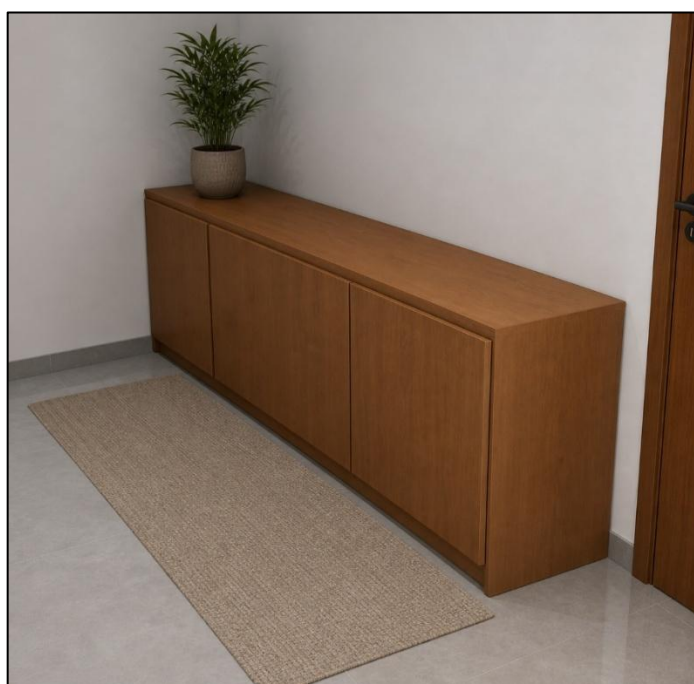


Figura 9. Referência visual para o item 4 do lote 10.

LOTE 10 - ITEM 5 - CAIXOTE EM MDF: Caixa em MDF; medidas aproximadas de 50 cm (comprimento) x 95 cm (altura) x 20 cm (profundidade). Cor amadeirado jequitibá rosa ou freijó. **Quantidade: 1 (um).** Conferir medidas no local, sujeito a variações.



Figura 10. Referência visual para o item 5 do lote 10.

LOTE 11 - MÓVEIS PLANEJADOS PARA A COPA DO 1º ANDAR DO PRÉDIO HISTÓRICO

LOTE 11 - ITEM 1 - ARMÁRIOS INFERIORES: Armários com portas de giro lateral e tamponados em MDF com espessura de 18 mm; dobradiças com sistema de amortecedor; puxadores tipo alumínio/cava; 100% tamponado; partes internas em MDF branco TX 15 mm; cor preto TX; incluindo montagem, instalação e transporte. Conferir medidas no local, sujeito a variações.

LOTE 11 - ITEM 2 - ARMÁRIOS AÉREOS: Armários com portas e tamponados em MDF com espessura de 18 mm; contendo nichos e prateleiras; dobradiças com sistema de amortecedor; puxadores tipo alumínio/cava; corrediças com suporte de 35 kg; 100% tamponado; partes internas em MDF branco TX 15 mm; cor preto TX; incluindo montagem, instalação e transporte. Medidas aproximadas conforme a Figura 11, em milímetros e considerando vãos livres entre peças. Conferir medidas no local, sujeito a variações.

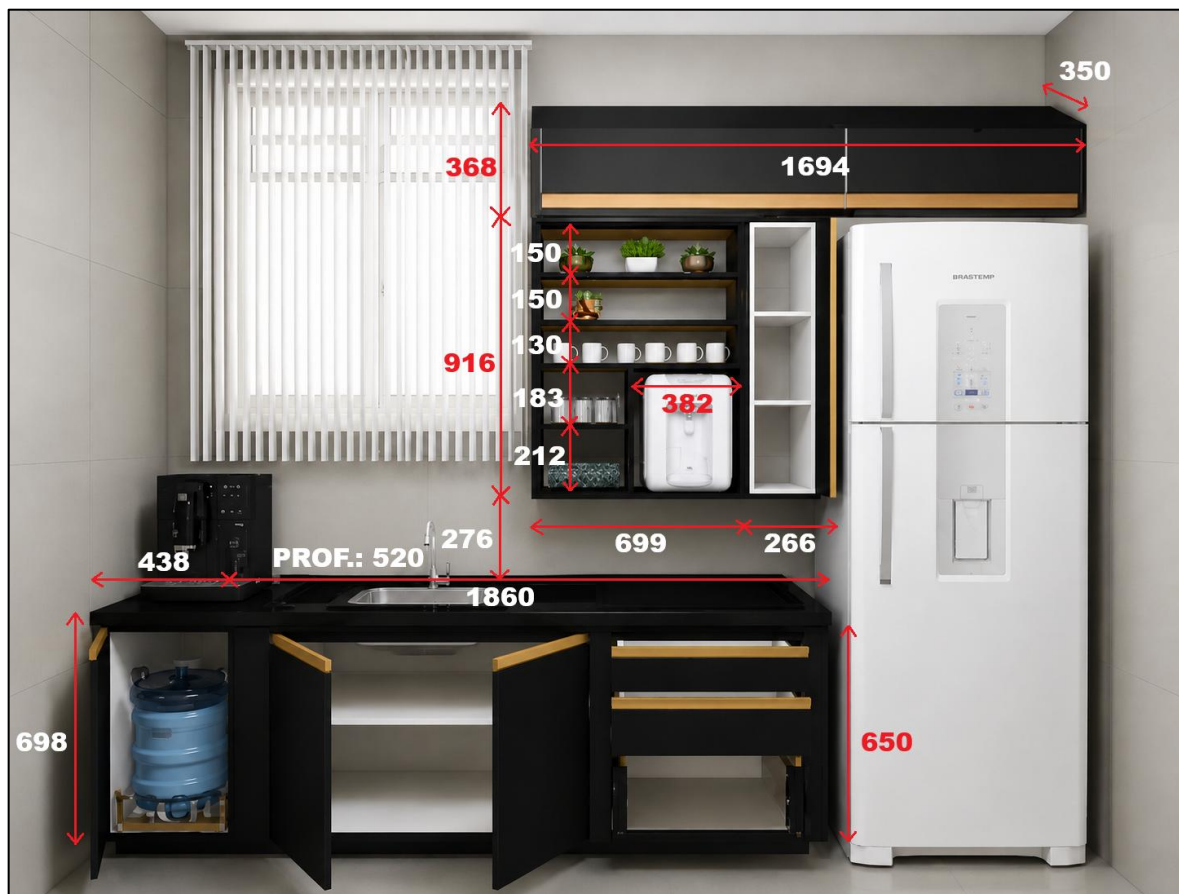


Figura 11. Referência visual para os itens 1 e 2 do lote 11.

LOTE 11 - ITEM 3 - BALCÃO OVAL: Medidas aproximadas de 190 cm (comprimento) x 110 cm (altura) x 40 cm (profundidade); formato oval; mesma cor dos armários inferiores e aéreos. Conferir medidas no local, sujeito a variações.

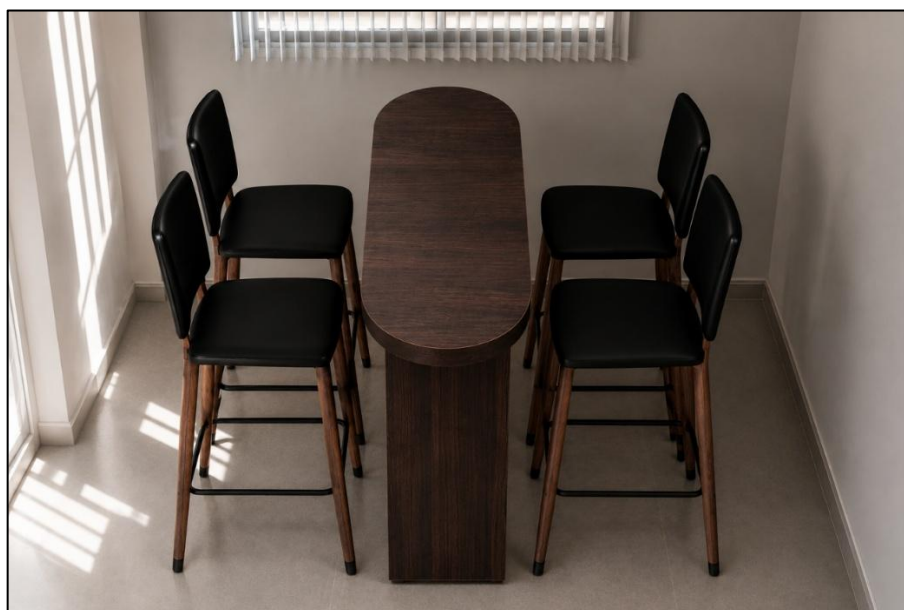


Figura 12. Referência visual para o item 3 do lote 11.

LOTE 12 - MÓVEIS PLANEJADOS PARA O ESTÚDIO DO ANEXO II (ESPAÇO CULTURAL LEGISLATIVO)

LOTE 12 - ITEM 1 - PAINEL RIPADO: Confeção e instalação de 02 (dois) painéis ripados, em MDF, para revestimento de paredes do estúdio, conforme especificações abaixo: espessura total dos painéis: 36 mm; Ripas: espessura de 18 mm e largura de 54 mm; Painel 01: dimensões de 3,52 m (largura) x 3,10 m (altura pé direito); Painel 02: dimensões de 4,01 m (largura) x 3,10 m (altura pé direito); cor noble cathedral (Berneck); cobrir rodapé; embutir TV de 55" no painel. Conferir medidas no local, sujeito a variações.

LOTE 12 - ITEM 2 - MESA RETANGULAR: Confeção de mesa retangular para estúdio com capacidade para quatro lugares, conforme especificações abaixo: tampo engrossado com espessura final de 36 mm; pés em MDF com saia estrutural inferior para maior estabilidade; estrutura confeccionada em MDF de 18 mm; acabamento na cor amadeirado noble cathedral (Berneck) na parte externa; cortes realizados em máquina CNC Router, garantindo precisão e padronização; acabamento com fita de borda em PVC aplicado em coladeira automática; medidas aproximadas: Altura: 90 cm; Largura do pé: 100 cm; Comprimento total da mesa: 190 cm; contendo caixa de conectividade elétrica, HDMI, rede, leito de cabos por baixo; fixação no painel ripado, abaixo da TV. **Quantidade: 1 (uma).** Conferir medidas no local, sujeito a variações.



Figura 13. Referência visual para os itens 1 e 2 do lote 12.



LOTE 13 - VASOS COM PLANTAS DECORATIVAS

Especificações: em cerâmica; tamanho aproximado: altura de 30 cm e largura entre 30 e 40 cm; cor cinza chumbo; com suporte em madeira e 4 (quatro) rodízios para movimentação; planta do tipo Monstera Deliciosa (Costela de Adão) já plantada.

Quantidade: 3 (três).

A escolha pela aquisição dos lotes é a mais vantajosa para a Administração Pública e a mais indicada em questão a economia, eficiência e praticidade.

Para que a contratação ocorra de forma adequada, a Câmara Municipal de Batatais já possui servidores capacitados a executarem a fiscalização e a gestão dos contratos. As contratadas deverão observar os critérios de sustentabilidade ambiental quanto ao manuseio e descarte de resíduos, obedecendo as legislações pertinentes, particularmente a Lei Federal nº 12.187/2009, que instituiu a Política Nacional sobre Mudança do Clima, e a Lei Federal nº 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Para uma definição precisa dos custos, a serem inseridos no Edital, a equipe de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Batatais utilizará como parâmetro legal o artigo 23, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/21, com consultas à plataforma Banco de Preço (<https://bancodeprecos.com.br>) e/ou outras correlatas.

Quanto aos móveis planejados, lotes 10, 11 e 12 apresentados neste Estudo, dada a particularidade dos itens, que dependem diretamente das condições da edificação, disposição dos cômodos, instalações existentes, adequação dos funcionários e outros fatores que são específicos deste Órgão, não é possível encontrar contratações suficientemente similares em outros órgãos públicos, o que pode provocar distorções nos preços de referência. Com isso, salvo melhor juízo, faz-se necessária a cotação direta junto a fornecedores da região, de forma que os orçamentos estejam enquadrados à realidade da Câmara Municipal de Batatais.

5. Posicionamento conclusivo

Dada a necessidade da aquisição dos itens supracitados, constatada essa ser a melhor opção identificada, e por se enquadrar nos requisitos de licitação de acordo com a Nova Lei de Licitações (14.133/2021), considerou-se que a realização de Pregão Eletrônico



Câmara Municipal da Estância Turística de Batatais

ESTADO DE SÃO PAULO

é a opção mais vantajosa (princípio da eficiência – capítulo 2, art.º 5 da lei). A aquisição e execução dos serviços para a referida Licitação, deve ser feita considerando os recursos orçamentários para o presente ano legislativo.

Lilian Carla de Oliveira
Diretora Administrativa



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL

(Deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa)

LICITAÇÃO N.º __/2026

OBJETO: Aquisição de móveis, cadeiras, eletrodomésticos e equipamentos de manutenção para a Câmara Municipal de Batatais.

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO

A EMPRESA _____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ _____, declara sob as penas da lei que tomou conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, inclusive que conhece o local e as condições de realização do serviço, necessárias para o cumprimento das obrigações objeto deste Aviso, e que, caso seja vencedora, será plenamente capaz de prestá-la nas condições existentes, não cabendo posteriormente qualquer alegação de seu desconhecimento.

Batatais, ____ de _____ de _____

Assinatura

Nome:

Cargo:

CPF: